

REQUERIMENTO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, a renovação automática da redução de jornada de trabalho para os Servidores que possuem filhos ou dependentes com deficiência sem possibilidade de cura”.

Senhor Prefeito,

Considerando que o artigo 84 da Lei nº 3055, de 05 de janeiro de 2004, do Município de Itanhaém, prevê a possibilidade de redução da jornada de trabalho para servidores que possuem filhos ou dependentes com deficiência, sem necessidade de compensação de horário ou prejuízo dos vencimentos;

Considerando a previsão contida no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, que assegura aos servidores públicos federais a redução da jornada de trabalho nos casos de dependentes com deficiência, sendo a renovação desse benefício condicionada apenas à manutenção da situação que o justificou;

Considerando, ainda, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 1237867, que reconheceu a aplicação desse direito aos servidores públicos federais e municipais, garantindo-lhes condições para conciliar suas atividades laborais com a assistência necessária aos seus dependentes;

Venho, por meio deste, requerer que seja regulamentada, no âmbito municipal, a **renovação automática** da redução da jornada de trabalho para os servidores públicos que possuem filhos ou dependentes com deficiência sem possibilidade de cura, evitando-se a necessidade de repetidas solicitações e garantindo maior segurança e tranquilidade às famílias afetadas.

A renovação automática deverá ocorrer mediante a comprovação inicial da deficiência e da necessidade de acompanhamento pelo servidor, devendo ser solicitada uma nova avaliação somente nos casos em que houver indícios de alteração no quadro clínico que justifiquem a revisão do benefício.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que adote as providências cabíveis para a implementação dessa medida, garantindo o pleno exercício dos direitos dos servidores públicos municipais a devida assistência a seus dependentes.

Na expectativa de um retorno favorável, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sala “Dom Idílio José Soares”, 10 de Março de 2025.

**Alexandre
Firmino Alves
Vereador**